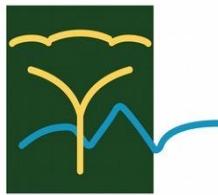




**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE  
INSTALAÇÃO**  
**Nº 0001LAP/LAI2024**



A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Licença Ambiental de Operação ao requerente tal como segue:

Processo Administrativo: <b>E 020764/2022</b>	Parecer Técnico: <b>3002/2024</b>	Validade da Licença: <b>31/01/2028</b>
--	--------------------------------------	---

#### **Identificação do Empreendedor**

CPF/CNPJ: 091.171.538-08	Nome ou Razão Social: <b>José Antonio Cardona Das Neves Lobo</b>
Endereço: <b>Servidão Domingos Serafim dos Santos, s/nº - Ingleses (Santinho)</b>	
Município: Florianópolis	UF:SC

#### **Identificação da Atividade**

Nome do Empreendimento: <b>Condomínio Residencial Mar Azul</b>	
Atividade: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	
Atividade Secundária: -	
Endereço: <b>Servidão Domingos Serafim dos Santos, s/nº</b>	Bairro: Ingleses (Santinho)
Inscrição Imobiliária: 24.96.028.0480.001-339 24.96.028.0484.001-589	Coordenadas UTM (SIRGAS2000) X: 758858,95 Y: 6961532,2

#### **Da Operação**

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### **Condições gerais:**

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FLORAM.
- A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.

#### **Local, Data**

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

#### **Responsáveis**

Bruno Vieira Luiz Presidente FLORAM	Nathan Pierri Galvani Diretor de Licenciamento Ambiental
<b>Documento eletrônico assinado digitalmente</b>	

**Documentos anexos**

Não há

**Condições de validade****1. Descrição do empreendimento**

Trata-se de edifício de uso residencial, em dois terrenos cujas áreas totalizam 2.345,46m<sup>2</sup>. Empreendimento possuirá 29 apartamentos totalizando 64 dormitórios, com área total construída de 3.902,65 m<sup>2</sup>. A população máxima prevista, ainda segundo o memorial de cálculo do projeto hidrossanitário, é de 128 habitantes. Será constituído por subsolo, térreo, dois pavimentos, sótão e reservatório.

O abastecimento de água será realizado pela CASAN. O consumo total de água para a fase de operação do empreendimento é estimado em 756 m<sup>3</sup>/mês. O consumo diário de água é de 200 l/hab.

Prevê-se coleta de águas pluviais que serão utilizadas para lavagem de contentores e limpeza de calçadas e ruas, compreendendo a área do subsolo e lixeira interna.

A demanda por esgotamento sanitário é estimada em 604,80 m<sup>3</sup>/mês, conforme informado no RAP. Será suprida por Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) com sistema de lodos ativados de aeração prolongada Phoredox de 3 estágios, cuja vazão máxima diária corresponderá a 21,5m<sup>3</sup>/d e contribuição per capta de efluente de 160 l/hab.d. A saída do efluente se dará por estação elevatória de esgoto, encaminhando o efluente para caixa de quebra de pressão, onde escoará por gravidade para ligação em rede de drenagem pluvial.

Serão instalados banheiros químicos para atender a demanda dos profissionais que trabalharão na obra e destinar os efluentes com empresa habilitada, licenciada e que encaminhe os resíduos a um sistema de tratamento de efluentes capaz de tratá-lo.

Trata-se da atividade 71.11.01 – Condomínios de casa ou edifícios residenciais, Potencial Poluidor/Degrador Geral M, Porte Pequeno (10 ≤ NH ≤ 50).

**2. Atividades da Implantação**

O residencial está em fase avançada de implantação, conforme consta no Relatório de Vistoria nº 085/2024-DILIC, fato reportado à Fiscalização Ambiental que está sendo tratado no Processo I 9065/2023 da Fiscalização Ambiental.

**3. Aspectos florestais**

- Reserva Legal: Não se aplica.
- Uso de APP: Não se aplica.
- Área verde: Não se aplica.
- Autorização de Corte de Vegetação: já realizado anteriormente à implantação do empreendimento, sem autorização ambiental da Floram. Será compensado retroativamente conforme definido no âmbito do presente processo, além de atendimento a outras exigências cabíveis por meio do Processo I 9065-2023 instaurado pela fiscalização ambiental.
- Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: imóvel não possui vegetação, não havendo, portanto, ocorrência de espécies da flora constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, Portaria MMA nº 443/2014; tampouco espécies constantes da Lista Estadual da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina, Resolução CONSEMA nº 051/2014.

**4. Descrição e Caracterização da Área****Meio Físico**

- Recursos Hídricos: de acordo com os dados vetoriais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e disponibilizado pelo Sistema de Informações Geográficas (SIG-SC), o curso hídrico mais próximo está a mais de 800m do empreendimento (ANA, SIG-SC; 202-). O curso hídrico mencionado, não possui hidrônimo e está localizado em uma área de restinga que circunda as dunas dos ingleses. O empreendimento não está próximo de nenhuma área de preservação permanente de curso d'água.
- Hidrogeologia: a área se situa em Unidade Hidroestratigráfica Cenozóico correspondente a

Sistemas Aquíferos Cenozóicos Litorâneos. Quanto à litologia, os sedimentos marinhos e costeiros são representados por sucessões de camadas arenosas, pouco ou não-consolidadas, com espessuras que podem ultrapassar 40 m. Em relação à morfologia, os terrenos ocupados por esta zona aquífera estão relacionados com a sedimentação marinha e em alguns casos, remobilização eólica em barreiras, constituindo planícies com altitude média de 10 m e barreiras marinhas até 30 m. Essa zona aquífera é porosa e praticamente inconsolidada e, por isso, é considerada extremamente vulnerável, sujeito a alto risco de contaminação.

- Geologia e geomorfologia: área situa-se na unidade geológico-ambiental Ambiente Marinho Costeiro (DCmc), que consiste em depósitos sedimentares gerados em ambiente de praia, englobando terraços marinhos e cordões arenosos e sedimentos arenosos depositados pela ação do mar e, em alguns casos, retrabalhados pela ação dos ventos. Os terrenos desta unidade são, em geral, ricos em matéria orgânica constituída por intercalações irregulares de sedimentos arenosos e argilosos. Há possibilidade de ocorrência de solos moles, que são constituídos por partículas de tamanho argila ou silte e apresentam, como características alta compressibilidade, baixa resistência, baixa permeabilidade e baixa consistência.

#### **Meio Biótico**

- Cobertura Vegetal do Terreno: de acordo com imagens obtidas entre 2003 e 2021, é possível observar que na data mais pretérita não havia vegetação, e posteriormente surgiu vegetação esparsa e isolada. A área de vegetação é classificada pelo IPUF como restinga arbustiva de estágio médio e está de frente para o lote do empreendimento pretendido. O empreendimento não afeta áreas de vegetação protegidas.
- Unidade de Conservação: algumas das delimitações apresentadas na base de UCs são áreas não classificadas pelo SNUC como UC, tais como as Dunas dos Ingleses e as Dunas do Santinho, sendo a primeira a mais próxima, com uma distância aproximada de 230m do empreendimento (Dunas dos Ingleses) e a outra a cerca de 400m. A UC mais próxima é o Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho, distante cerca de 190 m do empreendimento. Essa unidade de proteção integral foi criada pela Lei Municipal nº 9.948/2016 e ainda não possui plano de manejo aprovado. Como o empreendimento pretendido é de baixo impacto ambiental, não possui influência sobre a UC.

#### **Meio Socioeconômico**

- Ocupação e Uso do solo na Área do Empreendimento e seu Entorno: o entorno do objeto de licenciamento em questão é urbanizado e predominantemente residencial.
- Sistema Viário e Transporte Coletivo: situa-se a cerca de quatro quilômetros da rodovia SC-403, que é a via de acesso principal ao bairro.
- Infraestrutura Urbana Existente: há no entorno restaurantes, supermercados, escola, farmácia, entre outros.

### **5. Descrição dos Principais Impactos e Medidas Mitigadoras**

- Geração de material particulado: durante o período de obras, poderá ocorrer a geração e emissão de material particulado oriunda das atividades de construção, armazenamento de insumos (agregados) e da circulação de equipamentos e veículos pesados.

Mitigação: as pilhas de armazenamento de agregados, areia entre outros devem ser mantidas cobertas, quando fora de uso, e que se constatado uma grande elevação de material particulado pela circulação de equipamentos e veículos, seja realizada a umidificação do solo e pilhas de materiais, prioritariamente com água aproveitada. Além disto, fornecedores devem ser orientados a enviar seus veículos de entrega de material particulado sempre com recobrimento, a fim de evitar a ocorrência de emissões.

- Espalhamento de terra em via pública: devido ao tráfego - entrada e saída - de caminhões do canteiro de obras durante a fase de instalação, poderá ocorrer o espalhamento de terra nas vias públicas, com consequente carreamento do material para as galerias pluviais. O espalhamento de terra e material particulado na via pública, além de aumentar o risco de acidentes e atrapalhar o cotidiano da vizinhança, pode causar o entupimento das bocas de lobo, galerias de drenagem e aumentar a quantidade de sedimentos nos canais de drenagem e cursos d'água, contribuindo para seu assoreamento.

Mitigação: a construtora deverá inspecionar os veículos que estiverem saindo do canteiro de

obras e, caso estejam sujos (pneus e carroceria) com material com potencial de espalhamento na via pública, façam a higienização deles a fim de garantir que o dano não ocorra. Além disto, recomenda-se que os fornecedores sejam orientados a enviar seus veículos de entrega de material sempre limpos, de modo a evitar tal impacto.

- c. Emissão de ruídos: é normal que durante o período de obras ocorra emissão de ruídos, ainda que esse impacto seja indesejável. Durante diversas fases da obra não é possível impedir a emissão de ruídos, apenas fazer com que essa emissão ocorra em horário comercial, respeitando horários resguardados ao descanso, conforme previsto na legislação.

Mitigação: o empreendedor deverá executar as ações previstas no Plano de Monitoramento de Ruídos, respeitar os horários resguardados ao descanso, conforme disposto pela Lei Complementar Municipal de Florianópolis nº 3/1999, e em caso de eventuais reclamações adotar as medidas de mitigação a fim de reduzir os danos à vizinhança.

- d. Geração de resíduos sólidos: a geração de resíduos sólidos durante a fase de implantação engloba os resíduos de construção civil em maior quantidade e resíduos sólidos urbanos em pequena quantidade (gerados pelos trabalhadores no cotidiano da obra). Já na fase de operação, apesar de não gerar mais os resíduos de construção, deverão ser gerados resíduos sólidos urbanos em maior quantidade à medida que o empreendimento seja ocupado.

Mitigação: Para mitigação e controle deste impacto, o empreendimento deverá promover a redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos, respeitando as diretrizes municipais de redução de resíduos sólidos, de modo que encaminhe um volume mínimo de material para o aterro sanitário. O gerenciamento dos resíduos será regido pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que definirá as diretrizes necessárias para a gestão conforme as normas técnicas e leis vigentes, mitigando assim os impactos causados por estes resíduos. Esse aspecto foi considerado normal, de responsabilidade direta, efeito adverso e alta probabilidade de ocorrência.

- e. Acondicionamento inadequado de resíduos sólidos: o controle de vetores de doenças é imprescindível para manutenção de bons índices de saúde ambiental, principalmente em meio urbano. O mau acondicionamento de resíduos pode se tornar um problema de saúde pública, haja vista que é comum a proliferação de roedores, insetos e outros animais que são transmissores de doenças nestas condições. O impacto resultante desse aspecto poderá ocorrer tanto na fase de obras quanto durante a operação.

Mitigação: durante a fase de instalação deverão ser implantadas as medidas de gestão de resíduos que garantam o acondicionamento seguro, bem como que a mão de obra esteja instruída a manter o canteiro sempre organizado e limpo, a fim de garantir que estes animais não se proliferem dentro da ADA e exponham os colaboradores e a população do entorno ao risco de doenças, conforme instruído pelo PGRCC. É recomendável a realização de vistoria e inspeção visual no canteiro de obras a fim de identificar possíveis focos de acúmulo de água, possibilitando a proliferação de mosquitos transmissores de doenças. Na fase de operação o empreendimento deverá manter uma central de resíduos com capacidade condizente com a demanda gerada pelos moradores, dotando contentores capazes de segregar os resíduos conforme sua classificação, ponto de oferta de água e sistema de drenagem para o sistema de tratamento de efluentes, vale ressaltar que a central deverá estar de acordo com as diretrizes da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP).

- f. Geração de empregos: o impacto benéfico de aumento da oferta de emprego local está previsto tanto na fase de obras quanto na fase de operação, já que será necessário mobilização de mão de obra para a instalação do empreendimento e, posteriormente, a nova população residente consumirá produtos e serviços da região. Para potencialização desse impacto, é recomendável que seja priorizada a contratação de profissionais que residam na região. Tanto para obras quanto para operação, esse impacto foi considerado direto e indireto; passado, atual e futuro (haja vista que as contratações são iniciadas antes das obras e antes da operação); de probabilidade média de ocorrência, abrangência regional e magnitude média.
- g. Desenvolvimento econômico: dentre os benefícios de uma obra civil deste porte está o aumento do fluxo de renda, que contribui para o desenvolvimento econômico regional. Além de movimentar a economia e gerar oportunidades a instalação deste empreendimento aumenta a arrecadação de impostos no município, de modo que a prefeitura terá mais recursos para investir na cidade.

- h. Consumo de água: um dos impactos resultantes do empreendimento é o aumento do consumo de água e consequente redução da disponibilidade hídrica, tendo em vista que haverá consumo de água durante a fase de obras, mas, principalmente durante a fase de operação, quando o empreendimento estiver totalmente ocupado.

Mitigação: Manter material informativo de educação ambiental alertando aos colaboradores a necessidade da economia de recursos (água e energia); na fase de operação, desenvolver, produzir e veicular informativos para sensibilização dos habitantes a respeito da redução do consumo de água.

- i. Geração de efluentes sanitários: um dos impactos que podem ser ocasionados pela geração de efluentes sanitários, é a contaminação do solo, das águas subterrâneas e superficiais. Esses impactos poderão ocorrer tanto na fase de obras quanto durante a operação. A contaminação do solo e das águas subterrâneas, em ambas as fases (instalação e operação) podem ocorrer pela disposição final do efluente pós tratamento no solo, por sumidouro ou vala de infiltração. A disposição de efluente tratado no solo é uma alternativa prevista nas normas técnicas, para tanto são necessárias condições adequadas. Além do dano ambiental, a companhia de saneamento capta água do aquífero para abastecimento regional, logo a contaminação da água subterrânea ao longo prazo e de forma distribuída na bacia hidrográfica pode afetar o abastecimento regional.

Mitigação: na instalação, o empreendedor deverá instalar banheiros químicos para atender a demanda dos profissionais que trabalharão na obra e destinar os efluentes com empresa habilitada, licenciada e que encaminhe os resíduos à um sistema de tratamento de efluentes capaz de tratá-lo. Para a fase de operação deve ser projetado e construídos um sistema de tratamento que atenda aos padrões de lançamento dispostos nas legislações vigentes e que tenha sido aprovado junto à Vigilância Sanitária Municipal de Florianópolis. Em decorrência das características locais, a disposição do efluente final será por meio de infiltração no solo. Cabe ressaltar que o sistema instalado deverá ser monitorado por profissional habilitado, independente da alternativa de disposição final adotada, e realizar laudo laboratorial de qualidade do efluente bimestralmente, conforme Enunciado 01 do Instituto de Meio Ambiente (IMA).

- j. Rebaixamento de lençol: o rebaixamento do lençol freático não se restringe a área da obra, mas atinge vizinhança e devido a presença de arenosos, muito compressíveis, edificações vizinhas, apoiadas em fundações rasas, são afetadas gerando recalques, trincas, rachaduras nas paredes e muros de divisa, afundamentos de pisos, emperramentos de portas e janelas, danos em revestimento e em tubulações ou em casos mais graves, colapso da estrutura.

Mitigação: os cuidados mais rotineiros para se evitar danos decorrentes dos rebaixamentos do lençol freático consistem na verificação prévia das condições físicas dos imóveis vizinhos, o controle e monitoramento do próprio rebaixamento e a boa execução dos escoramentos. A vistoria dos imóveis vizinhos visa sanar ou minimizar os riscos evitáveis, decorrentes de anomalias aparentes dos mesmos (muros em desaprumo, lajes fletidas, pisos trincados e recalados, etc.), fazendo-se reforços, e se tentar prever e minimizar os eventuais riscos inevitáveis, decorrentes de fatores endógenos ocultos dos imóveis vizinhos, tais como projetos inadequados ou deteriorações de fundações, idem para as estruturas. Serão desenvolvidos os seguintes controles: controle visual de operação dos equipamentos, de modo a acompanhar o seu funcionamento e prevenir interrupções na operação ou incapacidade de efetuar o rebaixamento adequado; controle dos níveis d'água do rebaixamento, nos pontos de implantação de medidores; controle do tempo de operação do sistema de rebaixamento, em cada trecho, com anotação em mapas específicos, que devem ser visados diariamente pela Fiscalização, no caso de rebaixamento de áreas; Controle visual rotineiro das edificações adjacentes ao rebaixamento, para acompanhamento de recalques e trincas. O controle e monitoramento do próprio rebaixamento é fundamental para evitar o carreamento de material, bem como controlar o tempo e variações aceitáveis desse procedimento para a segurança da obra, e também para evitar agravamentos ou o surgimento de danos nos imóveis vizinhos. O bom escoramento dos taludes, evidentemente, visa evitar desabamentos e suas consequências.

## 6. Controles ambientais

- Esgoto sanitário:** Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) de lodos ativados de aeração prolongada Phoredox de 3 estágios, constituída por gradeamento, tanque aneróbio, tanque anóxico, reator aeróbio, decantador secundário, desinfecção, reservatório de lodo. A ETE será em concreto armado e foi projetada para que seu efluente atenda aos padrões de lançamento estabelecidos pelas legislações em vigor.
- Controle de Ruídos:** Execução do Plano de Monitoramento de Ruídos, respeitar os horários resguardados ao descanso, conforme disposto pela Lei Complementar Municipal de Florianópolis nº 3/1999.
- Gestão de Resíduos Sólidos:** o gerenciamento dos resíduos será regido pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que definirá as diretrizes necessárias para a gestão conforme as normas técnicas e leis vigentes, mitigando assim os impactos causados por estes resíduos.

## 7. Programas ambientais

- Programa de Controle de Contaminação do Solo e Águas Superficiais:** por meio dele se pretende que haja uma gestão efetiva dos efluentes gerados a fim de evitar a ocorrência de danos ambientais. Prevêem-se na instalação: fornecimento de banheiros químicos para uso da mão de obra; inspeção diária dos banheiros químicos para verificação da necessidade de limpeza; contratação de empresa licenciada para coleta e disposição final dos efluentes sanitários dos banheiros químicos; manter a documentação de comprovação da destinação final dos efluentes coletados (como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR); Certificado de Destinação Final (CDF), contrato com empresa devidamente licenciada com cópia da respectiva licença, entre outros.
- Programa de Controle de Proliferação de Vetores de Doenças:** o controle de vetores de doenças é imprescindível para manutenção dos bons índices de saúde ambiental, principalmente em meio urbano. Os insetos, roedores, aves e outros vetores são atraídos dentre outros motivos pela falta de gestão de resíduos sólidos e da gestão de efluentes sanitários. Prevêem-se as seguintes medidas: Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); limpeza diária do canteiro de obras e estruturas de apoio (refeitórios, alojamentos...); Recolher e armazenar os sacos de resíduos sólidos equiparáveis aos resíduos domésticos em contentores rígidos, estanques e protegidos das variações climáticas e dispô-los para coleta somente nos dias de passagem do caminhão coletor; vistoriar duas vezes por semana o canteiro de obras a fim de identificar pontos de acúmulo de água, suscetíveis a proliferação de mosquitos dentre outros insetos transmissores de doenças; instalar sinalização educativa sobre a necessidade da manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras e estruturas de apoio; registrar ações de controle e mitigação adotadas e os pontos críticos para futuras inspeções; em caso de aparecimento de vetores mesmo com a adoção de todas as medidas, o empreendedor deverá contratar profissional e/ou empresa especializada no controle de vetores a fim de reduzir a ocorrência destes animais e o risco de saúde dos colaboradores e comunidade do entorno.
- Programa de Racionalização de Uso de Recursos Hídricos:** objetivo é de reduzir o desperdício e promover o uso consciente e sustentável da água. Prevêem-se as seguintes medidas na instalação: realização de reuniões periódicas de conscientização da mão de obra com vistas a reduzir desperdícios; instalação de comunicação visual ilustrativa nas áreas de convivência (refeitórios, banheiros, vestiários etc.) alertando quanto a necessidade de adoção de práticas sustentáveis – redução de consumo de água; priorizar o uso de equipamentos, técnicas e tecnologias que demandem menor uso de recursos hídricos; monitorar o consumo de água através do hidrômetro para identificação de possíveis consumos exacerbados; registrar ocorrência de pontos de vazamento, consumo exacerbado e apresentar as medidas corretivas adotadas para correção.
- Programa de Controle de Emissões Atmosféricas:** tem como objetivo a adoção de medidas de controle e mitigação a fim de evitar os impactos adversos da instalação do loteamento. Prevêem-se as seguintes medidas na instalação: recobrimento das pilhas de armazenamento de agregados em dias com ventos intensos ou quando fora de uso para evitar elevação de

material particulado; umidificação das pilhas de agregados quando houver movimentação desses materiais e que for identificado elevação de material particulado.

- Programa de Controle de Tráfego de Veículos Pesados: objetiva a adoção de medidas de controle e mitigação dos impactos ao tráfego local na instalação, como: priorizar o recebimento de entregas de materiais e circulação de veículos pesados fora dos horários de pico de trânsito nas vias e rodovias que dão acesso ao loteamento; vistoriar e, quando necessário, promover a lavagem das rodas e carrocerias dos veículos que sairão da obra e ingressarão as vias públicas com vistas a evitar o espalhamento de barro ou outros rejeitos nas vias públicas; registrar a ocorrência da entrada ou saída de veículos em condições inadequadas com vistas a notificar o motorista e/ou empresa quanto a necessidade de realizar a vistoria e limpeza das rodas e carrocerias; registrar a ocorrência de chegada de veículos de fornecedores que não estejam adequadamente cobertos ou com a carga protegida, sujeitos, portanto, ao derramamento ou dispersão atmosférica dos materiais de construção. Nesse tipo de ocorrência, contatar os fornecedores e solicitar adequação.
  - Programa de Educação Ambiental: a educação ambiental é uma ferramenta importante no cumprimento das ações dos planos e das condicionantes da licença, bem como para redução no uso de recursos como água, energia elétrica e outros. Prevêem-se na instalação ações, como: instalação de cartazes ou banner educativos, com intuito de conscientizar os colaboradores; realização de ações de educação e conscientização acerca das temáticas como economia e redução do desperdício de água; importância da correta segregação de resíduos e quanto a redução de geração desses; da manutenção de um ambiente de trabalho organizado e limpo, para o próprio bem-estar dos trabalhadores.

## 8. Medidas compensatórias

- a) Compensação pelo uso de APP: não se aplica.
  - b) Compensação pelo corte da Mata Atlântica: não se aplica.
  - c) Compensação do SNUC: não se aplica.

## 9. Condições específicas e Condicionantes

- a. Atender as Instruções Normativas 01 e 02/2016/DILIC/FLORAM.
  - b. Afixar e manter em boas condições placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, conforme anexo 7 da Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
  - c. O empreendedor deve expor, em local no próprio empreendimento, a licença ambiental concedida.
  - d. Utilizar banheiros químicos na fase de implantação, por meio de contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para a realização periódica de manutenção e higienização adequada e destinação correta do efluente gerado.
  - e. Os resíduos sólidos gerados pelas atividades de implantação devem ser devidamente caracterizados, segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente.
  - f. Apresentar relatório semestral do Programa de Gestão Ambiental contemplando as ações previstas no Plano de Gestão Ambiental – PGA até o fim da obra. Deverão ser apresentado todos os relatórios retroativos, já que a obra já está em estágio avançado.
  - g. Doar ao Departamento de Unidades de Conservação (DEPUC/FLORAM) 272 (duzentas e setenta e duas) mudas arbóreas, em forma de compensação ambiental pelo que deu origem ao **Auto de Infração Ambiental nº 020425 (Processo I 9065/2023 / RFA nº 433/2023)**. As mudas deverão ter altura mínima de 1,0 metro. Previamente à doação das mudas, o empreendedor deverá entrar em contato com o Chefe do Departamento do DEPUC/Floram, bióloga Mariana Coutinho Hennemann, pelo telefone: 48 3237-5660 ou e-mail fdepuc@gmail.com para receber as orientações necessárias (quais espécies; a quantidade de cada uma; o local e data para entrega, bem como o porte e condições mínimas fitossanitárias para o recebimento).
  - h. Apresentar relatório semestral sobre o gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil (com ART do profissional responsável) por meio do relatório do Plano Gestão Ambiental.
  - i. Proceder, sempre que necessário, à umectação do pátio de serviço por meio de aspersões periódicas, durante a jornada de trabalho.
  - j. No transporte de materiais para fora das dependências das obras, cobrir as cargas (lonagem) e adotar procedimento de lava rodas na saída dos veículos.
  - k. As atividades desenvolvidas dentro do empreendimento devem restringir-se aos períodos de horário permitidos à construção, determinados pelo Código de Obras de Florianópolis, neste caso entre as 07:00 e 19:00.

- I. O empreendimento, por ser gerador de efluentes líquidos, é obrigado a instalar caixa de inspeção antes e após os sistemas de tratamento de efluentes.
- m. O sistema de coleta de esgotamento sanitário do empreendimento deverá ser conectado à rede da CASAN, quando esta estiver disponível e o sistema próprio de tratamento de efluentes deve ser desativado. Apresentar à Floram a comprovação da ação executada.
- n. O canteiro de obras deverá ser estabelecido e desmobilizado de acordo com as normas técnicas pertinentes.
- o. O empreendedor, durante a fase de implantação, deve comunicar à FLORAM a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais, constantes no procedimento de licenciamento, para as providências que se fizerem necessárias.
- p. Esta licença não dispensa a obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a operação do empreendimento.
- q. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.
- r. Qualquer alteração nas informações prestadas deverá ser previamente comunicada à FLORAM.

**Condicionantes para LAO:**

- s. tender às Instruções Normativas 01 e 02/2016/DILIC/FLORAM.
- t. Apresentar relatório técnico que comprove cumprimento das condicionantes ambientais da LAP e LAI, incluindo os programas ambientais executados (acompanhado de ART do profissional responsável pela elaboração do relatório).
- u. Apresentar comprovante de doação das mudas arbóreas ao DEPUC/Floram.
- v. Apresentar ART do profissional responsável pela operação e manutenção da ETE.
- w. Apresentar Programa de Monitoramento da ETE com frequência de amostragem adequado para bimestrais e indicando o ponto de coleta na entrada e saída observando a necessidade de caixa de inspeção antes e após a ETE.

**Observações**

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
3. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI;
5. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FLORAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

# Assinaturas do documento

"0001LAP-LAI2024 - E 020764-2022 - Residencial Mar  
Azul - Ingleses - Santinho"



Código para verificação: **ZOBASDLF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**BRUNO VIEIRA LUIZ** (CPF: 032.XXX.159-XX) em 05/02/2024 às 09:10:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 14:30:12 e válido até 02/01/2124 - 14:30:12.

(Assinatura do sistema)



**NATHAN PIERRI GALVANI** (CPF: 088.XXX.999-XX) em 01/02/2024 às 17:29:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 15:28:24 e válido até 02/01/2124 - 15:28:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00020764/2022** e o código **ZOBASDLF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.